



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.179, DE 24 DE JANEIRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SNACIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de janeiro de 1.986, conforme autógrafo nº 003, de 23 de janeiro de 1.986:

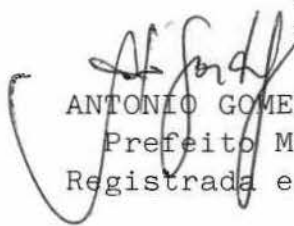
ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado através da presente LEI à adquirir materiais diversos, que serão destinados às obras de construção de 80 (oitenta) unidades residenciais do "CONJUNTO HABITACIONAL PROJETO MUTIRÃO", que está sendo construído pela EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATIGUÁ - EMUCAT, em CONVÊNIO COM a CDH.-

ARTIGO 2º - Para as despesas mencionadas no artigo 1º da presente LEI, será aberto no SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.1 SERVIÇOS URBANOS  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
ficha nº 052/OI, destinado a aquisição de materiais diversos destinados às obras do "CONJUNTO HABITACIONAL PROJETO MUTIRÃO"....CR\$ 50.000.000

ARTIGO 3º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....CR\$ 50.000.000

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de janeiro de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II